



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS****LEI Nº 2645, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 756.026,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 756.026,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e vinte e seis reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e distribuição da alimentação Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			45.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e distribuição da alimentação Escolar	



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			2.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	05	Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	2.037	Manutenção do Clube Vista Alegre	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			8.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de consumo	2.500,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	300 000		
Total			2.500,00



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de consumo	550.000,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	301 015	FNS Atenção Primaria	
Total			550.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Atividades do Cras	
Elemento	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.526,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	500 024	SEDS – PSB 2022	
Total			3.526,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			5.000,00



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Operação do Setor da Água	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 096	SAE – Água e Esgoto	
Total			100..000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
103.526,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
652.500,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de agosto de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2646, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 698.527,31, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 698.527,31 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	2.326,00
Fonte STN	2.621		
FR	02	Estadual	
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	63.851,04
Fonte STN	2.600		
FR	05	Federal	
Elemento/FR	3.1.90.11	Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil	204.261,15
Fonte STN	2.601		
FR	05	Federal	
Elemento/FR	3.1.90.11	Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil	16.089,12
Fonte STN	1.601		
FR	05	Federal	



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Total	286.527,31
-------	------------

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da Emeief Irineu Julião – Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
Fonte STN	1.500		
FR	01	Municipal	
Total			200.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e distribuição da Alimentação Escolar	
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	212.000,00
Fonte STN	2.550		
FR	05	Federal	
Total			212.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPRAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR**INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****482.438,19****EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43****216.089,12****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43****,00**

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2023, de que trata a Lei nº 2.536, de 24 de maio de 2022, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de agosto de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5544 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 756.026,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2645, de 16 de agosto de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 756.026,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e vinte e seis reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer
Unidade	02	Educação Básica
Funcional	12.306.0006	
Ação	2.031	Preparo e distribuição da alimentação Escolar
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo 45.000,00
FR	01	Tesouro
	110 000	Geral



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Total	45.000,00
-------	-----------

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e distribuição da alimentação Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			2 .000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	05	Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	2.037	Manutenção do Clube Vista Alegre	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			8.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de consumo	2.500,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	300 000		
Total			2.500,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de consumo	550.000,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	301 015	FNS Atenção Primaria	
Total			550.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Atividades do Cras	
Elemento	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.526,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	500 024	SEDS – PSB 2022	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	3.526,00
-------	----------

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0013		



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Ação	2.066	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			5.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Operação do Setor da Água	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 096	SAE – Água e Esgoto	
Total			100.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**103.526,00****EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43****652.500,00****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de agosto de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5545 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 698.527,31, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2646, de 16 de agosto de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 698.527,31 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO			
Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	2.326,00
Fonte STN	2.621		
FR	02	Estadual	
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	63.851,04
Fonte STN	2.600		
FR	05	Federal	
Elemento/FR	3.1.90.11	Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil	204.261,15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Fonte STN	2.601	
FR	05	Federal
Elemento/FR	3.1.90.11	Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil 16.089,12
Fonte STN	1.601	
FR	05	Federal
Total		286.527,31

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer
Unidade	02	Educação Básica
Funcional	12.361.0006	
Ação	2.023	Atividades da Emeief Irineu Julião – Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00
Fonte STN	1.500	
FR	01	Municipal
Total		200.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer
Unidade	02	Educação Básica
Funcional	12.306.0006	
Ação	2.031	Preparo e distribuição da Alimentação Escolar
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo 212.000,00



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Fonte STN	2.550	
FR	05	Federal
Total		212.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR**INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43****482.438,19****EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43****216.089,12****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43****,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de agosto de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5546 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a 2565, de 17 de novembro de 2022...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
-------	----	--------------------------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	301 015	FNS Atenção Primaria	
Total			90.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

	301 015	FNS Atenção Primaria	
Total			90.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de agosto de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO**PUBLICAÇÕES EXTRATOS:**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 2º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 030/2023, COM A EMPRESA SINAL BR TELECOM LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE “LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET FULL DUPLEX, INTERLIGADO VIA FIBRA ÓTICA COM GARANTIA DE UPTIME INTEGRAL SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT, OU ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO ANS) 99 %, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 200 MBPS NO PONTO PRINCIPAL E INTEGRAÇÃO DIRETA LAN TO LAN EM CIRCUITOS CLEAR CHANNEL NOS PONTOS SECUNDÁRIOS COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 100 MBPS, SUPORTE TÉCNICO 24 X 7 E DISPONIBILIDADE DE CLASSE PADRÃO IPV4 / 29”, NO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 81.738,32. REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.071/2021, PREGÃO Nº 034/2021. DATA DE 16 DE AGOSTO DE 2023.